



# MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br



Fe. 001

## PROJETO DE LEI N.º 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei n.º 626, de 09 de maio de 2003, cria cargo de Psicólogo, extingue cargo de agente administrativo auxiliar, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o cargo de Psicólogo no Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento - Nível Superior - carga horária de 40 horas semanais, previsto nos arts. 12 e 16 da Lei n.º 626, de 09 de maio de 2003:

"Art. 12. (...)

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	NÍVEL	FAIXA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Psicólogo	NS	I	02	R\$ 3.947,89

Art. 16. (...)

### TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS

I (250 A 260)	260	Psicólogo	R\$ 3.947,89	..
---------------	-----	-----------	--------------	----

Art. 2º. O cargo de Psicólogo passa a integrar a Lei Municipal n.º 626, de 2003.

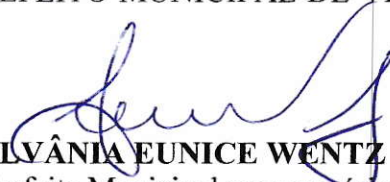
Art. 3º. As atribuições, carga horária semanal e requisitos para investidura do cargo constam no anexo I desta Lei.

Art.4º. Ficam declarados em extinção, os cargos públicos de Agente Administrativo Auxiliar do Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento - Nível Médio - carga horária de 40 horas semanais, previsto nos arts. 16 e 17 da Lei n.º 626, de 2003:

Parágrafo Único – Os cargos extintos pelo caput deste artigo, e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargo em extinção até a exoneração/aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

  
**ILVÂNIA EUNICE WENTZ**  
Prefeita Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 024/2022

14 FEV. 2022

08 h 35 min.

Recebido



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br



Fe.002

### ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

**CARGO:** PSICÓLOGO

**NÍVEL:** Superior - 40 horas.

**FAIXA:** Faixa de vencimento I da tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimentos Cargos Efetivos - 40 horas.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Prestar atendimento terapêutico ou preventivo aos munícipes.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Executar tarefas de suporte psicológico e de coordenação aos grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; executar tarefas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; visitas domiciliares e atendimentos particularizados às famílias referenciadas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visem prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades; alimentação dos sistemas de informação, registro de ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação das ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência; encaminhamento com acompanhamento para a rede socioassistencial e serviços setoriais; participação em reuniões locais ou regionais, conferências ou de conselhos; participação de reuniões sistemáticas de planejamento das ações, definição de fluxos, instituição de rotinas de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos e fluxos de informações para outros setores, procedimentos, estratégias de enfrentamento e respostas às demandas dos usuários do território; acompanhar os usuários dos serviços em atendimento por Delegacias de Polícia, em audiências no Judiciário ou na Promotoria de Justiça quando solicitado por estes; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; realizar estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; compor a equipe multidisciplinar; Atendimento a crianças e adolescentes escolares em sessões individuais e coletivos; desenvolvimento de ações preventivas em escolares; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e demais atividades que lhe forem atribuídas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS:**

- a) Curso Superior Completo em Psicologia;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: 40 horas semanais.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

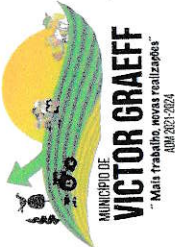
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Quadro 1 - Nomeações e criação de vagas e cargos

	Data da alteração até	dez/22													
	Data possível do início da alteração	Jan/22													
Cód. cargo	Cargo	Quant	Processo	Insalub.	Padrão	Salário	No ano	Insalubridade	Vale alimentação						
0	PSICÓLOGO	1	0	0%	FAIXA I	4.427,95	59.024,57	-	3.600,00						
0	PROFESSOR	2	0	0%	FAIXA C	1.922,00	51.240,52	-	7.200,00						
0		0	0	0%		-	-	-	-						
0		0	0	0%		-	-	-	-						
						-	-	-	-						
Total ano		3					110.265,09	-	10.800,00						
Total geral das alterações para 12 meses											110.265,09				

Fe.004



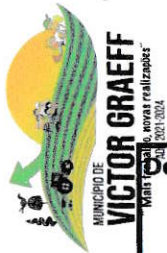
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.022	2.023	2.024
Despesa com pessoal (D=b + c)	110.265,09	121.291,60	133.420,76
RPPS - Patronal 14% (e)	15.437,11	14.009,18	15.410,10
RPPS - Amortização 35,60% (f)	39.254,37	17.526,64	19.279,30
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	164.956,58	135.300,78	148.830,86
Vale alimentação (h)	10.800,00	11.880,00	13.068,00
Aumento total da despesa (I=g + f + h)	175.756,58	147.180,78	161.898,86
<b>Impacto s/ índice da folha (g/a)</b>	<b>0,67%</b>		

Fe.005  
8



**Declaração do ordenador da despesa**

Victor Graeff, 11 de fevereiro de 2022

0

Órgão:	Proj. Atividade	
Secretaria de Educação	2.021	Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental
Secretaria de Educação	2.009	Manutenção FUNDEB 70% Creche

**Aumento de despesa**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura do aumento da despesa.

  
**Ilvania Eunice Wentz**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br



Fe 006  
D

### PROJETO DE LEI Nº 005/2022. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REGIME: ORDINÁRIO

**Prezado Senhor Presidente,**

**Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa a alteração no dispositivo da Lei Municipal nº 626, de 2003 com a criação do cargo de Psicólogo 40 horas no Quadro de Cargos dos Servidores do Município e extinção do cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

A proposta visa o oferecimento dos serviços de Psicologia na rede municipal de educação, com intuito de aperfeiçoar e melhorar o processo de aprendizagem dos alunos matriculados e para mediar as relações sociais e institucionais. A matéria encontra amparo legal na Lei Federal n.º 13.935/2019, a qual dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. A referida norma estabelece que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Ademais, a extinção do cargo de agente administrativo auxiliar se funda nas atribuições restritivas e defasadas que não atendem as necessidades da administração.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

  
**ILVÂNIA EUNICE WENTZ**  
Prefeita Municipal em exercício